



Serviço Público Federal
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento

EDITAL 7/2020/SECOGEGC/CTC

SELEÇÃO DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICAÇÃO E SERVIÇOS DE REVISÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS NO ANO DE 2020

Torna público o Processo de Seleção de Apoio para Publicações Internacionais no ano de 2020, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (PPGEGC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

No uso de suas atribuições e segundo deliberação do Colegiado Delegado do Programa, o coordenador do PPGEGC/UFSC torna pública a abertura de inscrições para os alunos e professores do Programa solicitarem auxílio financeiro para pagamento de taxas de publicação e serviços de tradução de artigos científicos no ano de 2020 submetidos a periódicos internacionais qualificados, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2018/PPGEGC e com as disposições deste Edital.

1. OBJETO

1.1. Incentivar a internacionalização da publicação científica e tecnológica do PPGEGC, proporcionando a difusão de conhecimento, técnicas ou tecnologias relevantes para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Brasil. Para tal, o Edital prevê o auxílio financeiro a pesquisadores discentes e docentes do PPGEGC para pagamento de taxas de publicação, submissão e/ou veiculação de artigos técnicos-científicos ou de serviços de tradução de artigos submetidos a periódicos internacionais qualificados.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Fomentar internacionalização de pesquisa, produção e difusão de conhecimento e tecnologias desenvolvidos no PPGEGC.
- 2.2. Promover a comunicação científica para disseminar o conhecimento e as tecnologias resultantes da pesquisa, em nível de pós-graduação, relevantes para a sociedade e com impactos na formação de mestres e doutores.
- 2.3. Apoiar docentes e discentes do PPGEGC na qualificação e internacionalização de sua produção científica.

3. CRONOGRAMA

3.1 O presente Edital tem calendário em fluxo contínuo, com início na data de sua publicação e fim em 10/12/2020.

3.2. A cada submissão de pedido de auxílio serão cumpridas as tarefas, conforme descrito no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 – Cronograma de atividades para apoio à internacionalização de publicação

Etapa	Responsável	Data
Submissão do pedido de auxílio	Docente/Discente candidato	Dia do pedido (DP)
Análise do Pedido	Comitê de Avaliação	DP + 5 dias úteis (DA)
Análise de Orçamento	Coordenação e Secretaria PPGE GC	DA + 3 dias úteis (DO)
Divulgação do Resultado	Secretaria PPGE GC	DO + 1 dia útil (DR)
Envio da prestação de Contas	Docente/Discente contemplado	DPub + 10 dias úteis

Legenda: DP: Dia do Pedido; DA: Dia da Análise; DO: Dia da Análise do Orçamento; DR: Divulgação do Resultado; DPub – data da publicação do artigo.

3.3. Os prazos previstos para DA, DO e DR são datas limites, podendo ser antecipados, caso necessária a análise em regime de urgência.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros aprovados serão liberados em função da disponibilidade orçamentária e financeira do PPGE GC e estão sujeitos aos prazos e limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal e demais normatizações superiores.

5. ITENS E CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

5.1. Serão itens financiáveis por meio deste Edital serviços de tradução e/ou taxas de submissão de artigos publicados em periódicos qualificados.

5.2. Não será pago qualquer valor a título de imposto sobre operações financeiras ou taxas cobradas por cartões de crédito.

5.3. O ressarcimento de pagamentos realizados pelo coordenador da proposta só poderá ocorrer com prévia aprovação da proposta pelo PPGE GC e mediante apresentação da comprovação do aceite do artigo pela revista.

5.4. O ressarcimento de serviços de tradução somente será realizado com comprovação de aceite para publicação do artigo.

5.5. Respeitada a análise de mérito, serão priorizados financiamentos que melhor impactem na distribuição da produção de qualidade entre todo o corpo docente permanente do PPGE GC.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas somente de forma *on-line*, pela submissão de proposta ao e-mail auxilio.eventos@egc.ufsc.br.

- 6.2. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.
- 6.3. O docente permanente do PPGE GC autor (ou coautor) do artigo será denominado *coordenador da proposta* e será responsável por receber os recursos financeiros, bem como por prestar contas técnica e financeiramente da proposta aprovada.
- 6.4. A submissão do pedido deve incluir o descritivo de custos e formas de pagamento previstas pelo periódico pretendido e o endereço web do periódico pretendido.
- 6.5. O PPGE GC não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica.
- 6.6. Qualquer informação falsa fornecida pelo coordenador da proposta ensejará no cancelamento de todos os auxílios, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. REQUISITOS

- 7.1. O coordenador da proposta deverá:
 - a) ser professor permanente do PPGE GC;
 - b) possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq atualizado;
 - c) possuir **ORCID** (*Open Research and Contributors Identificación*);
 - d) não possuir qualquer pendência com o PPGE GC.
- 7.2. Sugere-se que o trabalho tenha a coautoria de pelo menos um estudante do Programa.
- 7.3. O periódico a que se destina o artigo financiável deverá ter estrato qualificado na área Interdisciplinar da CAPES e/ou índice de impacto bibliométrico internacional equivalente à classificação de revistas qualificadas.
- 7.4. Serão desconsiderados pedidos de publicações em revistas classificadas como “predatórias” ou pela avaliação da CAPES (<https://predaqualis.netlify.app/>) ou por listas internacionais (ex. *Beall List of Predatory Journals* <https://bealllist.weebly.com/>) ou artigos especializados em cientometria (ex. Tin et al. (2014), disponível em <https://scindeks-clanci.ceon.rs/data/pdf/0354-8724/2014/0354-87241403069L.pdf>).

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Os seguintes documentos deverão ser anexados ao e-mail no formato PDF:
 - a) formulário para auxílio a publicação preenchido (com a descrição e qualificação do periódico científico pretendido);
 - b) cópia do artigo já submetido ou a ser submetido;
 - c) no caso de pagamento de taxa de publicação: comprovante do aceite do trabalho; cópia da tela do periódico onde aparece o valor da taxa de publicação solicitada;
 - d) no caso de pagamento de serviço de tradução: três orçamentos de Pessoas Jurídicas discriminando o serviço a ser prestado, em um único arquivo PDF, ordenados do menor para o maior preço, justificando a escolha caso esta seja por um serviço cujo valor não seja o menor deles.

9. ANÁLISE

- 9.1. O Comitê de Avaliação será composto pela Coordenação de Pesquisa, Coordenadores de área (ou representantes) e Coordenação do PPGEHC (ou representante).
- 9.2. A análise de mérito da proposta será realizada pelo Comitê de Avaliação, com base na verificação dos documentos encaminhados e da qualidade do periódico pretendido, conforme item 7.3.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. O recebimento de recursos financeiros implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas no prazo definido no Quadro 1 (item 3.2).
- 10.2. No caso de pagamento de taxa de publicação, os seguintes documentos deverão ser anexados no e-mail para a prestação de contas:
- recibo, nota fiscal ou *invoice* de pagamento da taxa emitido pelo periódico;
 - cópia da fatura do cartão de crédito explicitando o valor pago em reais, se for o caso;
 - cópia da primeira página da publicação; e
 - URL de acesso ao artigo publicado;
- 10.3. No caso de pagamento de serviço de tradução, os seguintes documentos deverão ser anexados ao e-mail para a prestação de contas:
- Nota Fiscal de pagamento do serviço emitido pelo prestador e cópia do artigo revisado; e
 - Cópia da primeira página da publicação; e
 - URL de acesso ao artigo publicado;
- 10.4. Todos os documentos emitidos devem ser feitos conforme instrução enviada após a aprovação da proposta.

11. REQUISITOS DE DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 11.1. Toda divulgação e publicação de qualquer trabalho resultante da execução da proposta deverá citar, obrigatoriamente:
- apoio da Universidade Federal de Santa Catarina;
 - apoio do PPGEHC;
 - apoio da CAPES, segundo Portaria 2016/2018, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001”; e
 - apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.
- 11.2. O não cumprimento das exigências contidas no Item 11.1 oportunizará ao PPGEHC o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos eventuais benefícios concedidos.
- 11.3. Caso os resultados da proposta venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei nº 13.243, 11/01/2016.
- 11.4. As ações publicitárias atinentes a propostas e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de

Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – atualmente a IN/SECOM-PR nº 7, de 19 de dezembro de 2014.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGE GC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante ao PPGE GC aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2. A impugnação deverá ser dirigida ao coordenador do PPGE GC,

13.3. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

14.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPGE GC.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço auxilio.eventos@egc.ufsc.br

Prof. Roberto Carlos dos Santos Pacheco, Dr.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia e Gestão do Conhecimento